

Responsável: Carlos Antônio de Aragão Vinagre – Presidente  
Relator: Cons. Daniel Lavareda  
Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.404, DE 19/06/2008**

Processo nº 200802747-00

Origem: IPM de Ananindeua

Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 016/08

Interessada: Maria Medeiros de Melo

Responsável: Luiz Guilherme de Carvalho – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

**ACÓRDÃO Nº 17.405, DE 19/06/2008**

Processo nº 200802021-00

Origem: IAPM de Breves

Assunto: Aposentadoria – Portaria nº 003/08

Interessada: Maria Izabel Pereira da Costa

Responsável: José Silva Filho – Presidente

Relator: Cons. Daniel Lavareda

Decisão: Registrar. Unanimidade

**RESCISÃO CONTRATUAL**

Nº Contrato: 006/2006

Partes: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e o Sr. ADÃO LUCAS VIEIRA.

Data da Assinatura: 20/06/2008

Ordenador Responsável: Conselheiro RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA - Presidente.

**EDITAL NOTIFICAÇÃO 148 A 172/08**

**EDITAL Nº 148/08**

**(PROCESSO Nº 1250012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Aluízio do Nascimento Pinto**, Prefeito Municipal de Terra Alta, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 149/08**

**(PROCESSO Nº 1360012002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Belisário Pinto de Moraes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Belisário Pinto de Moraes**, Prefeito Municipal de Floresta do Araguaia, referente ao exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 13.624,12 (treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e doze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 150/08**

**(PROCESSO Nº 1130011999-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jair do Campo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jair do Campo**, Prefeito Municipal de Eldorado dos Carajás, exercício financeiro de 1999/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 2.547.823,56 (dois milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008.

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 151/08**

**(PROCESSO Nº 200103811-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Joaquim de Lira Maia**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento

Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Joaquim de Lira Maia**, Prefeito Municipal de Santarém, exercício financeiro de 2000, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 152/08**

**(PROCESSO Nº 0020022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Marques da Silva**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Marques da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Acará, no exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 7.737,50 ( sete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 153/08**

**(PROCESSO Nº 200714973-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Antônio de Aragão Vinagre**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Antônio de Aragão Vinagre**, Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém, referente à Portaria nº 1285/07/GP/IPAMB. Pensão à Iara Barbosa Maués, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 200,00 (duzentos reais), referente à multa aplicada pelo descumprimento ao Artigo 94, cumulado com o Artigo 91, alínea "e", do Regimento Interno deste Tribunal, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 154/08**

**(PROCESSO Nº 660022003-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Cláudio Gomes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Cláudio Gomes**, Presidente da Câmara Municipal de Salvaterra, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 8.370,23 (oito mil, trezentos e setenta reais e vinte e três centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.986,00 (sete mil, novecentos e oitenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 155/08**

**(PROCESSO Nº 1400022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Orlando Messias de Souza**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Orlando Messias de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Placas, no exercício financeiro 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 5.176,00 (cinco mil, cento e setenta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 156/08**

**(PROCESSO Nº 490022002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz João Bosco T. Fernandes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz João Bosco T. Fernandes**, Presidente da Câmara Municipal de Muaná, no exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 65.857,24 (sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 8.282,72 (oito mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 157/08**

**(PROCESSO Nº 0920022001-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Gonzaga Lobo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Gonzaga Lobo**, Presidente da Câmara Municipal de Dom Eliseu, exercício financeiro de 2001, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 15.263,74 (quinze mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas da administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 158/08**

**(PROCESSO Nº 0424002000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Fernando Guilherme Figueiredo**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Fernando Guilherme Figueiredo**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, no período de 01/01 a 26/03/00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 14.586,89 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 159/08**

**(PROCESSO Nº 0424002000-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Maridalva Pantoja Dias**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Maridalva Pantoja Dias**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Marabá, no período de 27/03 a 31/12/00, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 7.335,14 (sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 24.927,86 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 26 de junho de 2008

Conselheiro **Ronaldo Passarinho**

Presidente

**EDITAL Nº 160/2008**

**(PROCESSO Nº 0630052002-00)**

**De Notificação**, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eurico Paes Cândido Júnior**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do